



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PL 317/2025

Requerente: Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre **Vereador Luís Santos Pereira Filho**, que determina que *“Institui o Dia Municipal do Educador(a) Especial no Município de Sorocaba, e dá outras providências”*.

Ocorre que a matéria abordada na presente proposição, já está disciplinada pela **Lei nº 7.249, de 2 de setembro de 2004**, que *“Dispõe sobre a instituição no Município de Sorocaba do “Dia dos Educadores e demais Profissionais de Educação Infantil” e dá outras providências”*.

Sendo assim, há que se *observar* o disposto no art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional nº 95, de 26 de fevereiro de 1998:

“Art. 7º O primeiro artigo texto indicará o objetivo da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

(...)

*IV – **o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei**, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”. (g.n.)*

Desse modo, a proposição **padece de ilegalidade** por contrariar o dispositivo acima transcrito da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sorocaba, 16 de abril de 2025.

Roberta dos Santos Veiga
PROCURADORA LEGISLATIVA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380032003200390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROBERTA DOS SANTOS VEIGA** em **16/04/2025 10:47**

Checksum: **5B4E7EF1B5444C3A0B83ABE4B456D068EDBCADEB004096964CA4F69464A691E6**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.